ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.495/94

"Autoriza o Poder Executivo Municipal usar em todos expedientes expedidos-dos Orgãos Públicos Municipal um carimbo com os dizeres: "O SERVIDOR PÚBLICO, É PARA SERVIR AO PÚBLICO".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande - aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, e seus orgãos auxiliares, conforme o Artº 58 da Lei Orgânica do Municipio, autorizado a usar em seus materiais de expediente, uma marca com o seguinte dizer: " O SERVIDOR PÚBLICO É PARA SERVIR O PÚBLICO".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães em Várzea Grande-MT., 10 de junho de 1994.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL